



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Comissão de Ética da Maringá Previdência

Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013 050 Telefone: (44) 3220-7700 - <https://previdencia.maringa.pr.gov.br>

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

Às quatorze horas e 30 minutos do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Ética da Maringá Previdência, ordinariamente, na sala de reuniões, com a presença do presidente da Comissão, Arthur Magalhães Campelo Junior, dos membros Bruna Pereira Kuhn e Hermes Salgueiro da Silva. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e iniciou-se a discussão da pauta sendo: **ITEM 1 - Análise e discussão do Código de ética da Maringá Previdência x Código de ética da Prefeitura.** Os dois códigos de ética encontram-se completos e refletem os valores, princípios e padrões de comportamentos que serão assumidos pela Maringá Previdência, pelos servidores e demais colaboradores, que conduzirão suas práticas orientados e motivados com a eficiência e qualidade na prestação de serviços, comprometimento, transparência e respeito pelas pessoas.

ITEM 2 - Informações sobre um canal (e-mail) de denúncias, dúvidas, informações relacionado ao Código de ética. A implementação de um canal de denúncias para que os servidores possam realizar denúncias de forma segura, sigilosa e acessível é uma medida essencial para fortalecer a integridade, a transparência e a ética na administração pública. Esse mecanismo possibilita a comunicação de irregularidades, fraudes, assédio, corrupção, abuso de autoridade e outras condutas inadequadas, garantindo a proteção do denunciante contra possíveis retaliações. Além de promover a responsabilização e a prevenção de ilícitos, um canal de denúncias contribui para o aprimoramento da gestão pública, permitindo que a autarquia identifique falhas, adote medidas corretivas e fortaleça a confiança dos servidores e da sociedade nas instituições. Para que seja efetivo, o canal deve assegurar o anonimato ou a confidencialidade da identidade do denunciante, estabelecer procedimentos claros para o recebimento, apuração e tratamento das denúncias, bem como garantir imparcialidade e transparência durante todo o processo. Dessa forma, a implementação de um canal de denúncias representa uma importante ferramenta de governança, compliance e controle interno, incentivando uma cultura organizacional pautada na ética, na responsabilidade e no interesse público. **ITEM 3 - Assuntos gerais.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, demos por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Secretária, Bruna Pereira Kuhn, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Salgueiro da Silva, Membro de Comissão**, em 29/07/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Magalhães Campelo Junior, Presidente de Comissão**, em 29/07/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Pereira Kuhn, Secretário(a) de Comissão**, em 29/07/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9237925** e o código CRC **FD31C73C**.

